

**PROCESSO TC-19653/21**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.  
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.**

**ACÓRDÃO AC1-TC 02387/22**

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa.
02. Beneficiário:
  - 2.1. Nome: Paula Adriana Gomes Marinho
  - 2.2. Cargo: Agente de Combate às Endemias
  - 2.3. Matrícula: 86.008-5
  - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
03. Caracterização da Aposentadoria:
  - 3.1. Natureza: **Aposentadoria por Invalidez**.
  - 3.2. Autoridade responsável: Superintendente do IPM-JP.
  - 3.3. Publicação do ato: Semanário Oficial do Município, de 26 de setembro a 02 de outubro de 2021 (fl. 48).
04. Relatório da Auditoria: Em análise exordial (fls. 58-62), o Órgão Técnico verificou a inexistência de demonstrativo do cálculo da média. Notificado, o gestor previdenciário trouxe aos autos documento denominado “memória de cálculo dos proventos com base na média”. Em virtude disto, a Auditoria considerou sanada a inconformidade, sugerindo (Relatório de Análise de Defesa, fls. 83/85) o registro do ato concessório da aposentadoria, formalizado pela PORTARIA Nº 291/2021, à fl. 47.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Paula Adriana Gomes Marinho**, matrícula Nº 86.008-5, Agente de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, à fl. 47.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
João Pessoa, 10 de novembro de 2022.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator

Fui presente,  
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 12 de Novembro de 2022 às 09:14



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 11 de Novembro de 2022 às 10:21



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
RELATOR

Assinado 11 de Novembro de 2022 às 14:24



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO